SOLICITAÇÃO DE ARBITRAGEM

Para protocolar uma arbitragem na CArbEM, a Parte Requerente deve encaminhar as seguintes informações e documentos para o e-mail carbem@ejcirnelima.com, em cumprimento ao disposto no item 2.1. do Regulamento de Arbitragem Expedita da CArbEM:

**1.** Cópia do contrato do qual resulta o litígio ou que a ele esteja relacionado, mencionando, desde logo:

I – o nome, a qualificação e o endereço das Partes e, se houver, os respectivos números de telefone e correio eletrônico;

II – a indicação da cláusula compromissória;

III – a matéria que será objeto da Arbitragem;

IV - as alegações escritas;

V – o valor real ou estimado da demanda;

VI - a lei aplicável e o lugar sede.

**2.** A Parte Requerente também deverá juntar todos os documentos com os quais pretende comprovar o alegado, incluindo, se for o caso, parecer técnico de perito e declaração de testemunha, prestada a notário público.

**3.** Na mesma oportunidade, a Parte Requerente deverá encaminhar à CArbEM uma lista tríplice contendo, por ordem de preferência, os nomes de possíveis árbitros que pretende indicar, ou, se desejar submeter o litígio a um Tribunal Arbitral, deverá indicar o árbitro de sua escolha.

Em caso de inexistência ou impossibilidade de encaminhamento de algum dos documentos mencionados acima, requer-se que a Parte Demandante fundamente o motivo.

O requerimento será respondido em até 72 horas contados do aviso de recebimento em casos ordinários, e 24 horas, em casos urgentes.